

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020/PMT/AP

Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, e a Empresa Y L F CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na Seção I, do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do Contrato, ou seja, 08/08/2020, passando a expirar em 08/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no Contrato nº 001/2020 e que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Aditivo de Contrato, impresso em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO-AP 01 de junho de 2020.


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal/PMT/AP
CONTRATANTE


EDCARLOS BATISTA DE AZEVEDO
Sócio Proprietário da Empresa Y L F CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/PMT/AP

Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, e a Empresa S. A CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, para os fins nele declarados.

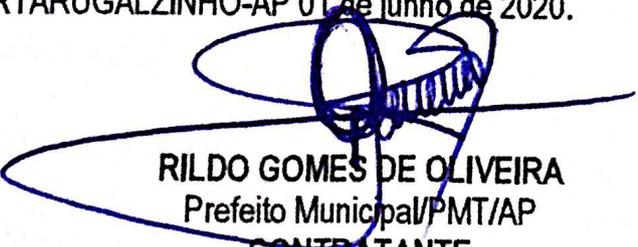
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na Seção I, do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do Contrato, ou seja, 17/07/2020, passando a expirar em 17/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no Contrato nº 002/2020 e que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Aditivo de Contrato, impresso em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO-AP 01 de junho de 2020.



RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal/PMT/AP
CONTRATANTE



CESAR DE SOUZA
Sócio Proprietário da Empresa S. A CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP
CONTRATADA

S. A. Construções Eirele - EPP
CNPJ 10.238.217/0001-98

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/PMT/AP

Contrato que entre si celebram **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, e a Empresa **FORTE LTDA-ME**, para os fins nele declarados.

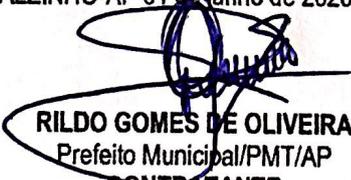
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na Seção I, do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração da **Cláusula Décima Quinta – Da Vigência**, acrescentando o prazo para execução dos serviços em **mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da data do término do prazo do Contrato, ou seja, **08/09/2020**, passando a expirar em **08/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no Contrato nº 003/2020 e que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Aditivo de Contrato, impresso em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO-AP 01 de junho de 2020.


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal/PMT/AP
CONTRATANTE


JULIANE MIRANDA SÁ
Sócia Proprietária da Empresa **FORTE LTDA-ME**
CONTRATADA
FORTE LTDA - ME
CNPJ: 10.718.378 / 0001 - 89
Juliane Miranda Sá
CPF: 720.737.562 - 04
Sócia Administradora